Proc. nº 20109

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº. 3830 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Firma Especializada em realização de sessão de Hemodiálise.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com Firma Especializada em realização de sessão de Hemodiálise.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 DE AGOSTO DE 2009.

LUIZ BAPTISTA DE BARROS
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
A Voz da Cidade
EDIÇÃO Nº 11.709 DE 05
de agosto de 2009